



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre suplementação ao Orçamento Municipal

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Com a finalidade de execução de atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, na seguinte dotação:

01.13.02 - 08.244.0039.2027 - 3.3.50.43.00 - 313	Fonte de recurso 01 (própria)	
Subvenções sociais	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º A suplementação autorizada pelo artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.13.02 - 08.244.0038.2026 - 3.3.50.43.00 - 306	Fonte de recurso 01 (própria)	
Material de consumo	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

